



Queridos pais e responsáveis,
queridas alunas e queridos alunos,

Os dispositivos digitais, como smartphones, tablets e laptops, já fazem parte do cotidiano. Também na escola eles desempenham um papel importante – porém sob condições claras. As regras para o uso de dispositivos digitais já fazem parte do nosso regulamento escolar há algum tempo e são expressamente confirmadas pelo atual quadro legal escolar do estado de Schleswig-Holstein.

- Alunas e alunos não podem usar dispositivos digitais privados durante o horário escolar. Isso vale não apenas para smartphones, mas também para tablets e laptops.
- A escola, em contrapartida, disponibiliza dispositivos escolares, que são usados exclusivamente para o aprendizado e permanecem na escola.
- Esses dispositivos são configurados de modo que redes sociais, jogos e outros conteúdos de distração fiquem bloqueados – em conformidade com a missão educacional e formativa.

Segundo a portaria do ministério, o termo “**dispositivos digitais**” inclui, em especial: telefones celulares, smartphones, smartwatches, tablets e laptops. Esses dispositivos oferecem funções como câmera, microfone e acesso à internet, que podem ser usados tanto para fins escolares quanto privados – e, com isso, trazem também riscos como distração, cyberbullying ou gravações não autorizadas.

Caso seu filho ou filha dependa de um dispositivo próprio por motivos de saúde, o uso poderá ser autorizado mediante aprovação prévia da direção escolar. Pedimos que, em tais casos, entrem em contato diretamente conosco para que possamos encontrar uma solução adequada em conjunto.

Por que esta regulamentação é útil:

- condições iguais para todos – justo e simples
- nenhuma distração por mensagens privadas ou aplicativos
- uso seguro e responsável das mídias digitais
- proteção contra riscos como cyberbullying ou conteúdos prejudiciais aos jovens

Estamos convencidos: assim o aprendizado digital acontece – de forma clara, protegida e voltada para o futuro.

Atenciosamente,.

Rektorin